PROJETO DE LEI Nº 12/15

Considera de utilidade pública municipal o Centro Comunitário da Igreja Batista Filadélfia

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerado de utilidade pública municipal o Centro Cumunitário da Igreja Batista Filadélfia, com foro e sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

PAULO MAGALHÃES JR.

JUSTIFICATIVA

O "Centro Comunitário da "Igreja Batista Filadélfia" é uma entidade sem fins lucrativos, dirigido de forma filantrópica por toda sua diretoria, não percebendo nenhuma remuneração pelo exercício dos cargos; tendo funcionado de forma ininterrupta desde sua fundação, o que atende de forma plena os requisitos legais para ser declarado de utilidade pública municipal. Resta ainda, os trabalhos desenvolvidos junto a Comunidade, principalmente com o funcionamento de uma creche comunitária em que são atendidas crianças juntamente com suas famílias. Assim, contribui de forma relevante com a cidade e seu povo, principalmente os de baixa renda, formando e aprimorando a conduta moral e propiciando desenvolvimento a todos os ali atendidos.

Em razão de que, solicito aos dignos pares a aprovação deste Projeto de Lei, por ser de justiça.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

PAULO MAGALHÃES JR.